

A Medida Provisória nº 1.112/2022, a MP da Sucata
O Futuro do País Jogado no Ferro Velho

Fábio Guedes Gomes

Secretário Executivo da Iniciativa para a Ciência e Tecnologia no Parlamento

Câmara dos Deputados, BSB, 26.05.2022





ictp.br

Iniciativa para a
Ciência e Tecnologia
no Parlamento



CONFAP
Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa



ANDIFES



CONIF

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



CONSECTI
Conselho Nacional de Secretários
Estaduais para Assuntos de CT&I



CONFIES

Conselho Nacional das Fundações de Apoio às
Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa
Científica e Tecnológica

**IBRA
CHICS**

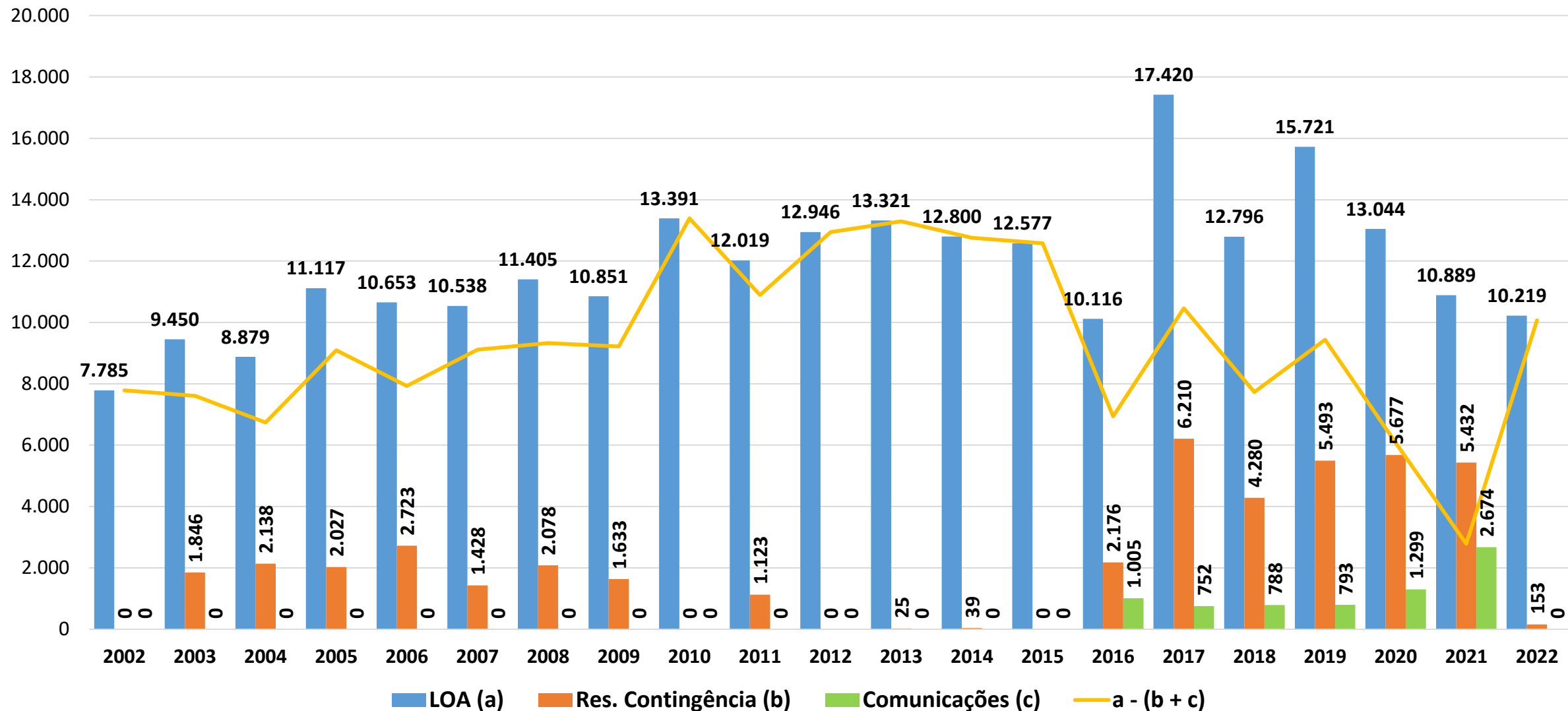


Sociedade
Brasileira para o
Progresso da
Ciência

Cenário adverso para a CT&I brasileira

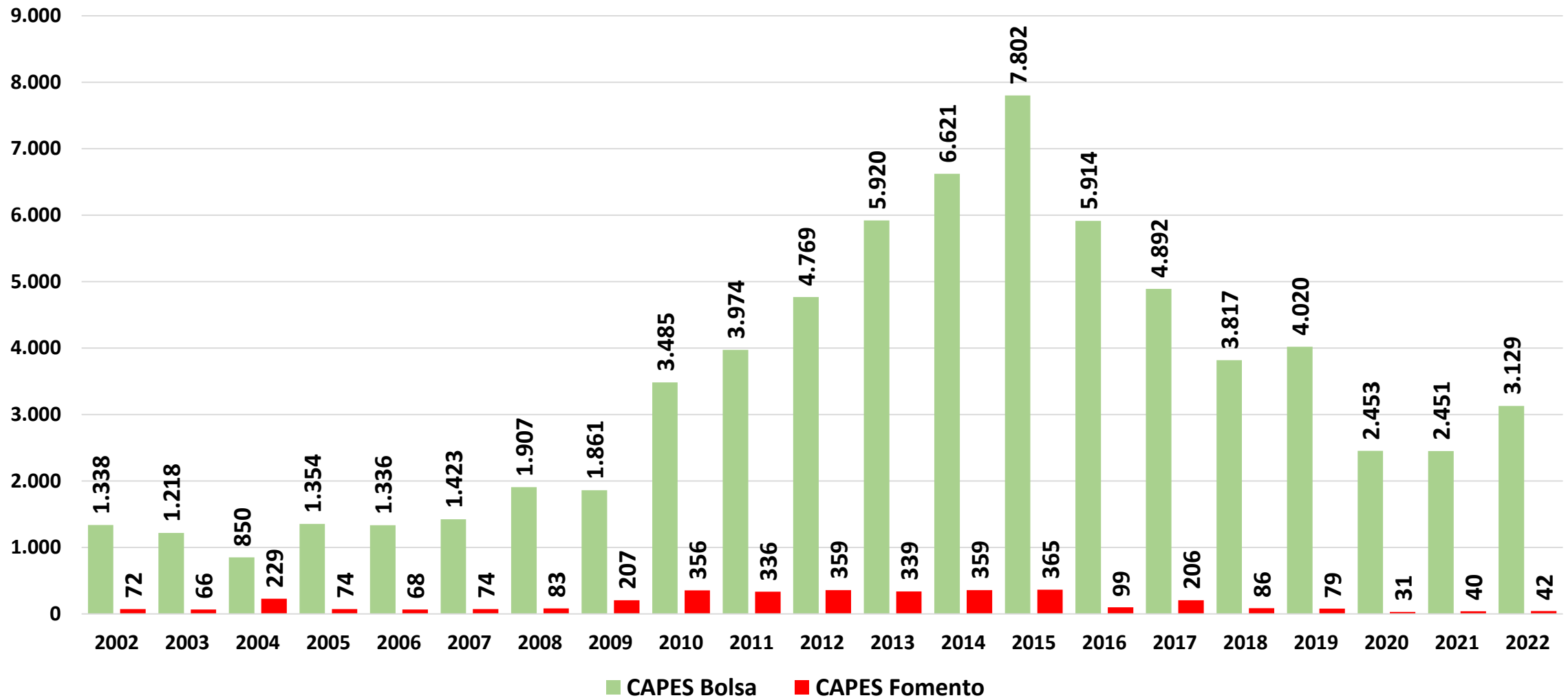
Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – LOA

Atualizado a valores correntes pelo IPCA Médio (R\$ bilhões)



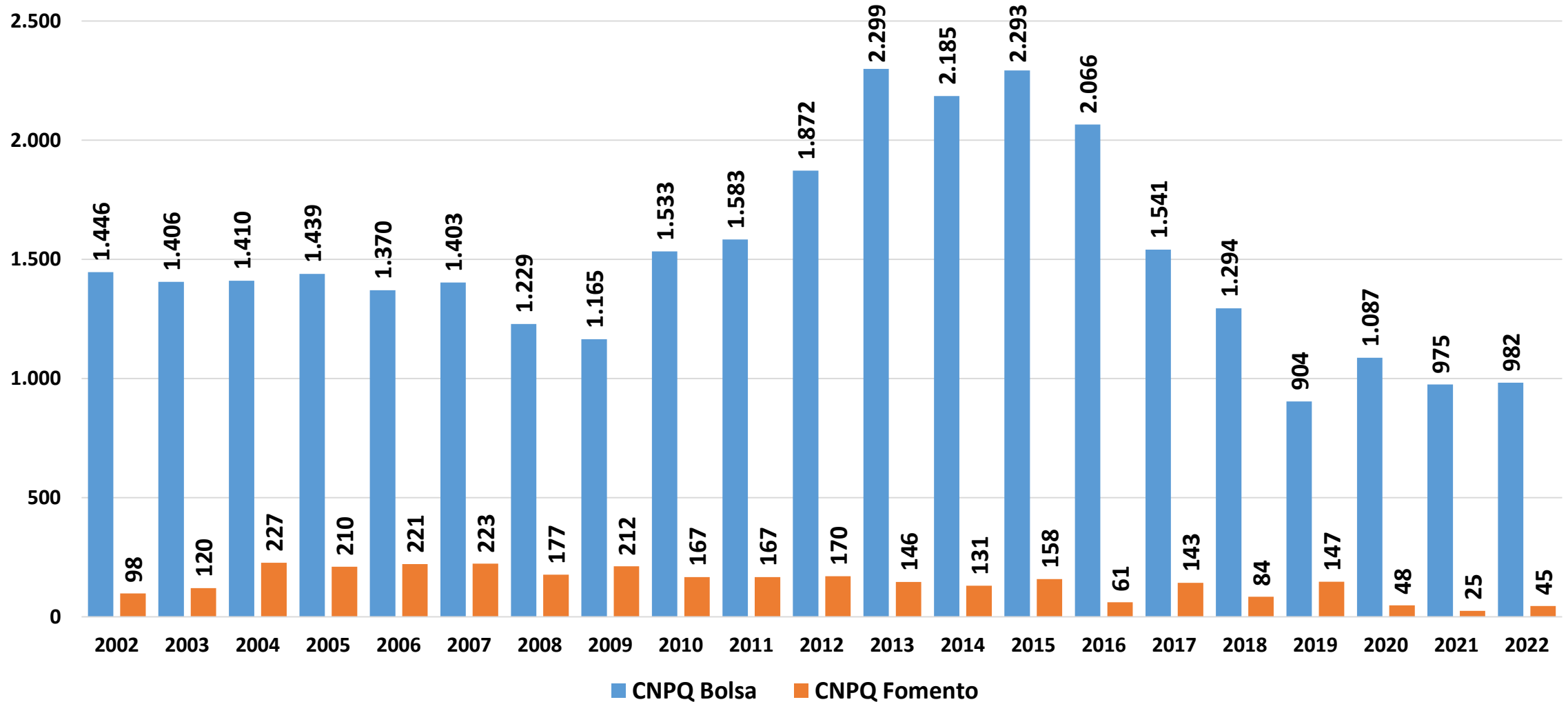
Bolsas e Fomento Capes – LOA

Atualizado a valores correntes pelo IPCA Médio (R\$ bilhões)



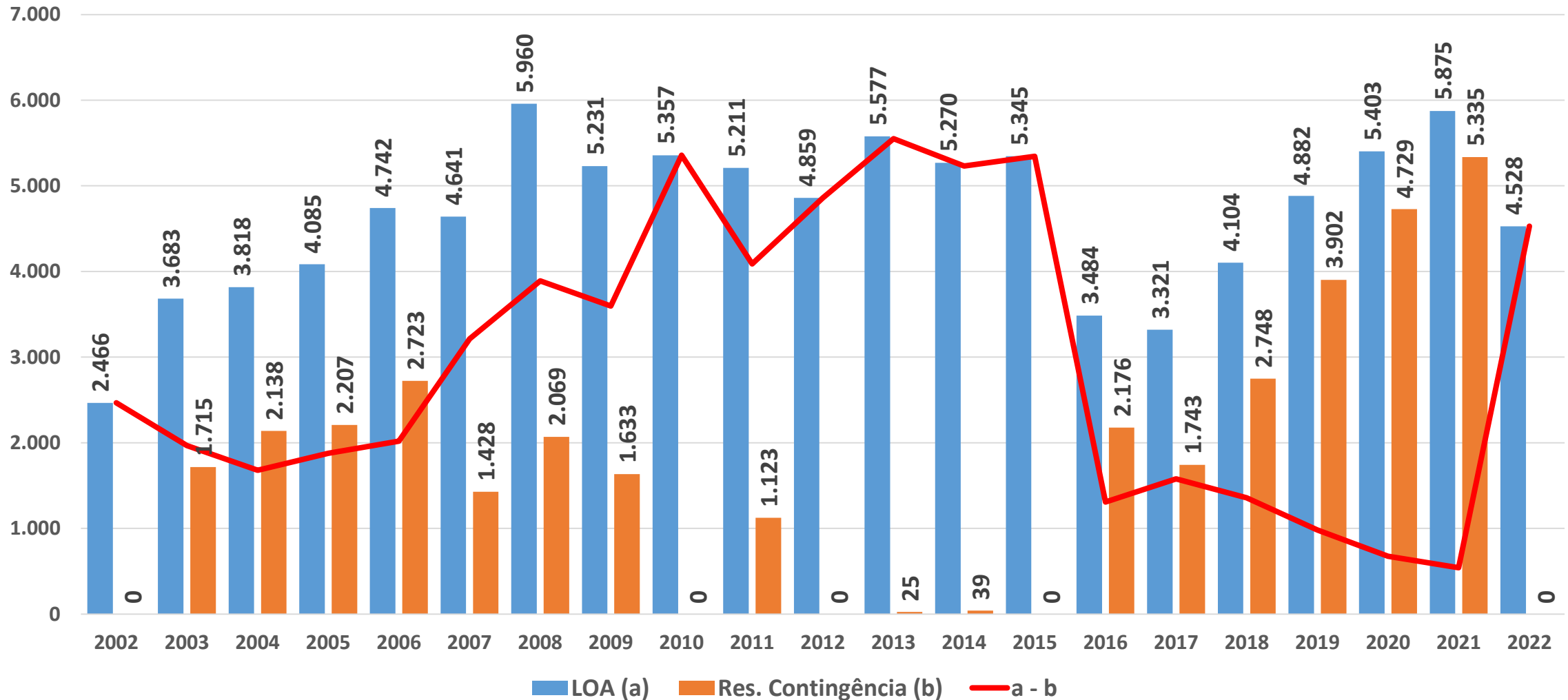
Bolsas e Fomento CNPq – LOA

Atualizado a valores correntes pelo IPCA Médio (R\$ bilhões)



Fundo Nacional de Des. Científico e Tecnológico (FNDCT) – LOA

Atualizado a valores correntes pelo IPCA Médio (R\$ bilhões)



O Futuro do País Jogado no Ferro Velho

Diga NÃO à troca da pesquisa por sucata

Diga não à MP 1.112/2022



MP DA SUCATA TIRA DINHEIRO DA PESQUISA

Brasil troca conhecimento por sucata

Carta destinada ao Congresso Nacional contesta a MP 1.112/2022, que asfixia drasticamente o financiamento da pesquisa científica e tecnológica do setor de óleo e gás, é assinada pelas entidades: ICTPBr, ABC, CONIF, ANDIFES, CONSECTI, CONFAP, IBRACHICS, CONFIES e SBPC.



REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 3/2015

O “Regulamento estabelece as definições, diretrizes e normas para a aplicação de recursos a que se referem as Cláusulas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, presentes nos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como estabelece as regras para comprovação das atividades de P,D&I e respectivas despesas realizadas pelas Empresas Petrolíferas em cumprimento às referidas cláusulas contratuais.”

Objetivo Geral do Regulamento

Ainda, “o regulamento estabelece as normas para a aplicação dos recursos a que se referem as Cláusulas de Pesquisa e Desenvolvimento ou de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, doravante denominadas de Cláusulas de P,D&I, presentes nos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como as regras para comprovação das atividades de P,D&I e respectivas despesas realizadas pelas Empresas Petrolíferas em cumprimento às referidas cláusulas contratuais”

Base Legal

“As Cláusulas de P,D&I têm por objetivo atender ao disposto na Lei nº 9.478, de 06/08/1997, que estabeleceu, dentre as atribuições da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, a de estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias para o setor.”

Definição de PD&I

“São consideradas atividades de P,D&I, em conformidade com as definições estabelecidas neste Regulamento, aquelas referentes a:

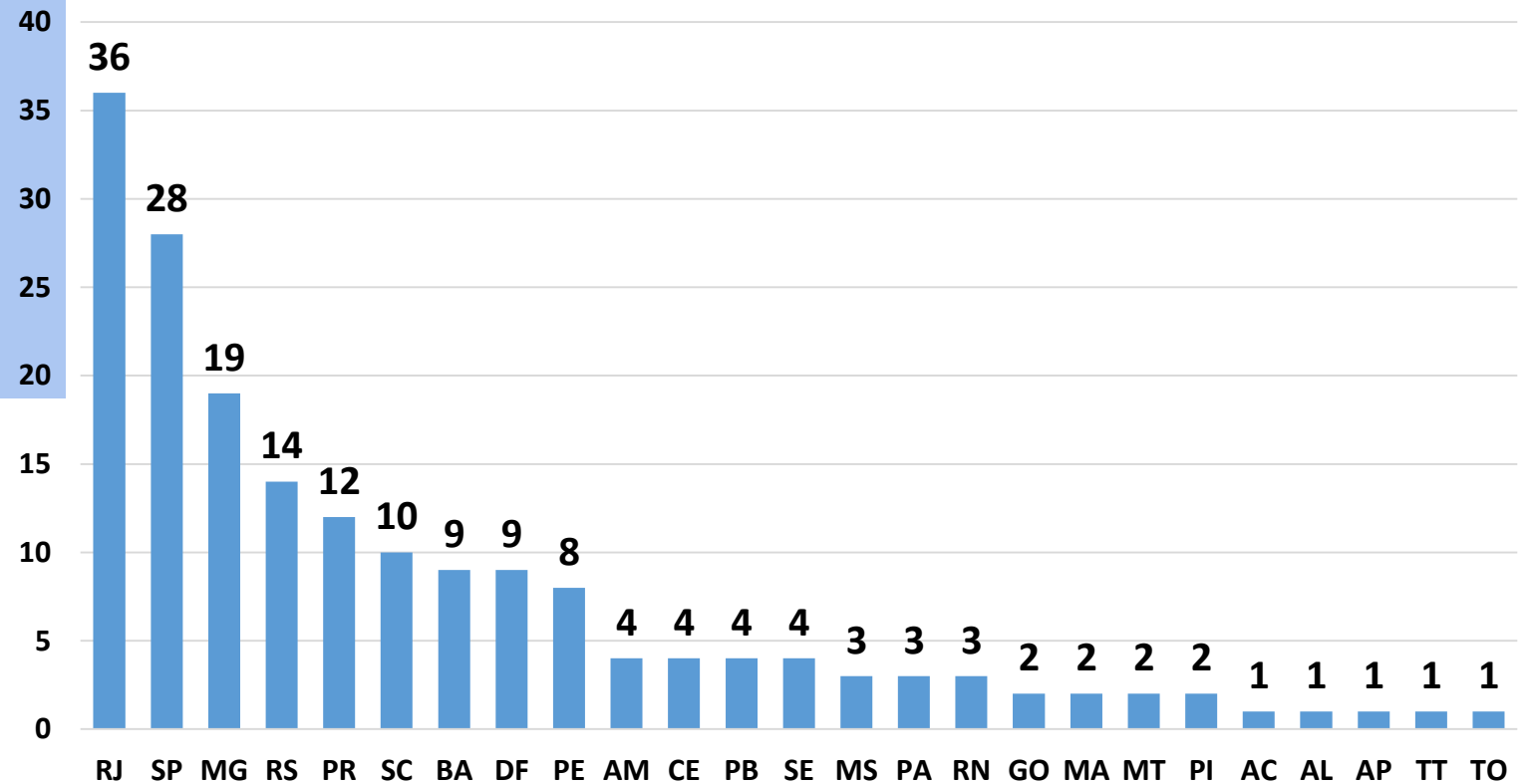
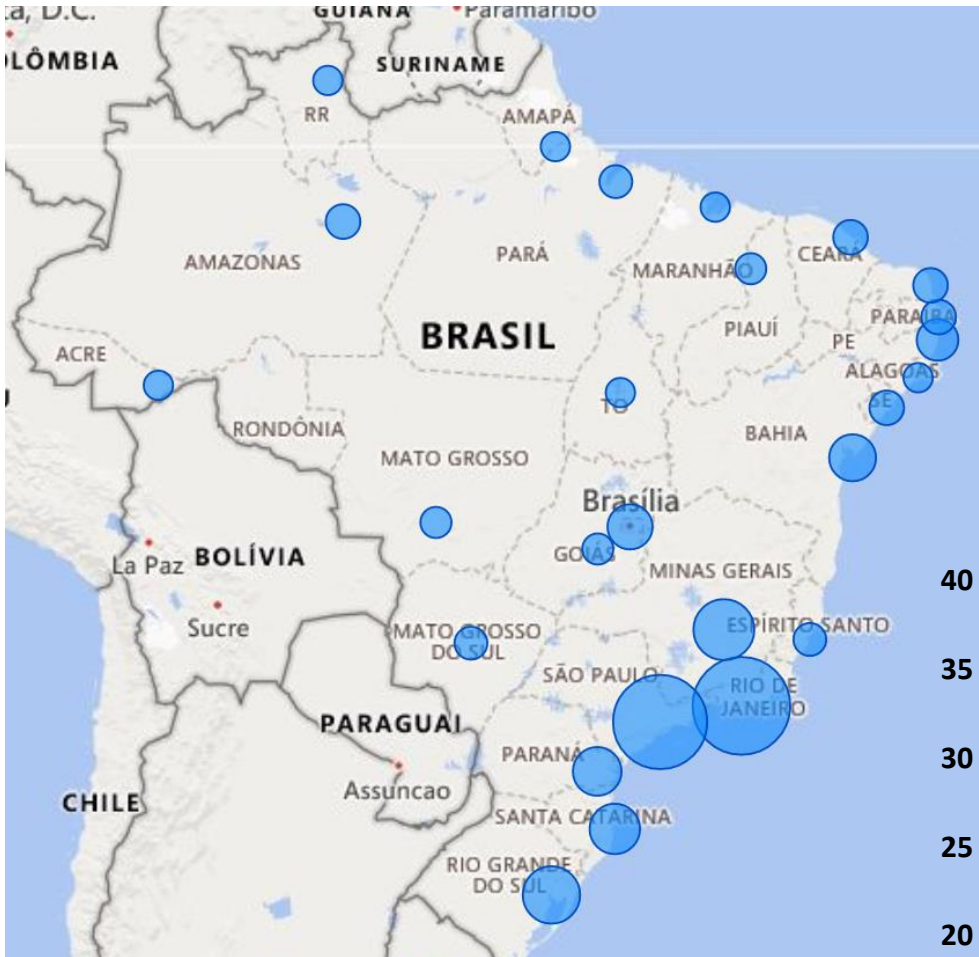
- a) Pesquisa básica, pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental, incluída a pesquisa em meio ambiente e em ciências sociais, humanas e da vida;
- b) Construção de protótipo e unidade-piloto;
- c) Engenharia de software, banco de dados, inteligência artificial, teoria da computação, redes de computadores, interação humano-computador, sistemas distribuídos, visão computacional, segurança da informação e digitalização, bem como novas ferramentas e tecnologias, notadamente em P,D&I, que venham a surgir.” (NR)

Distribuição Relativa do 1% dos contratos com as concessionárias

Até a 10ª Rodada de Licitação	Entre a 11ª e a 13ª Rodada de Licitação	A partir da 14ª Rodada de Licitação
< 50% ICT	< 50% ICT	Entre 30% e 40% ICT
> 50% Empresa Petrolífera ou Afiliada	< 10% ICT Projetos Executados por Emp. Bras.	Entre 30% e 40% Projetos Executados por Emp. Bras.
	< 40% Empresa Petrolífera ou Afiliada	Restante em Projetos das Próprias Empresas Concessionárias

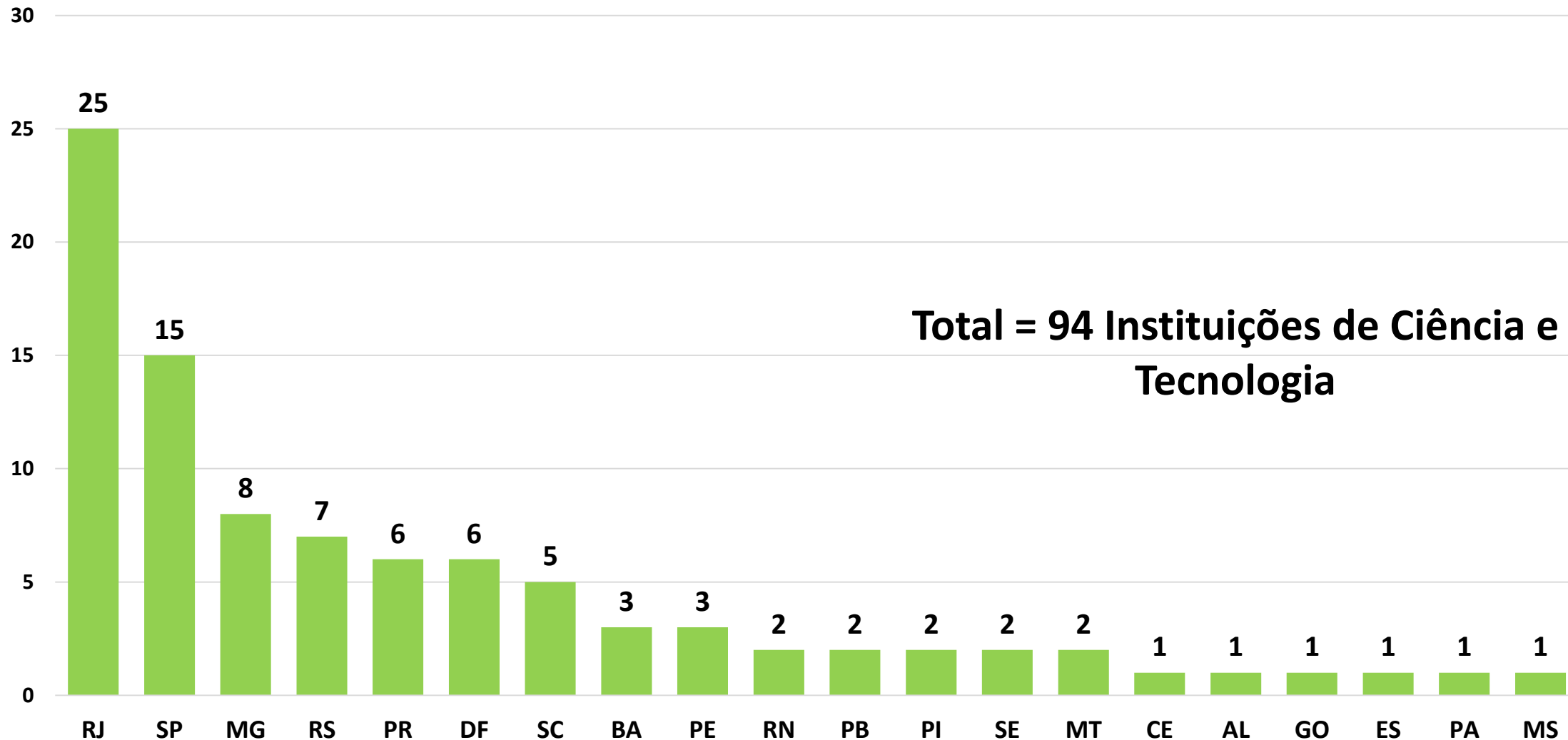
Já foram realizadas 17 rodadas de licitação desde agosto de 1998

Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) credenciadas pela ANP, distribuídas pelo Brasil

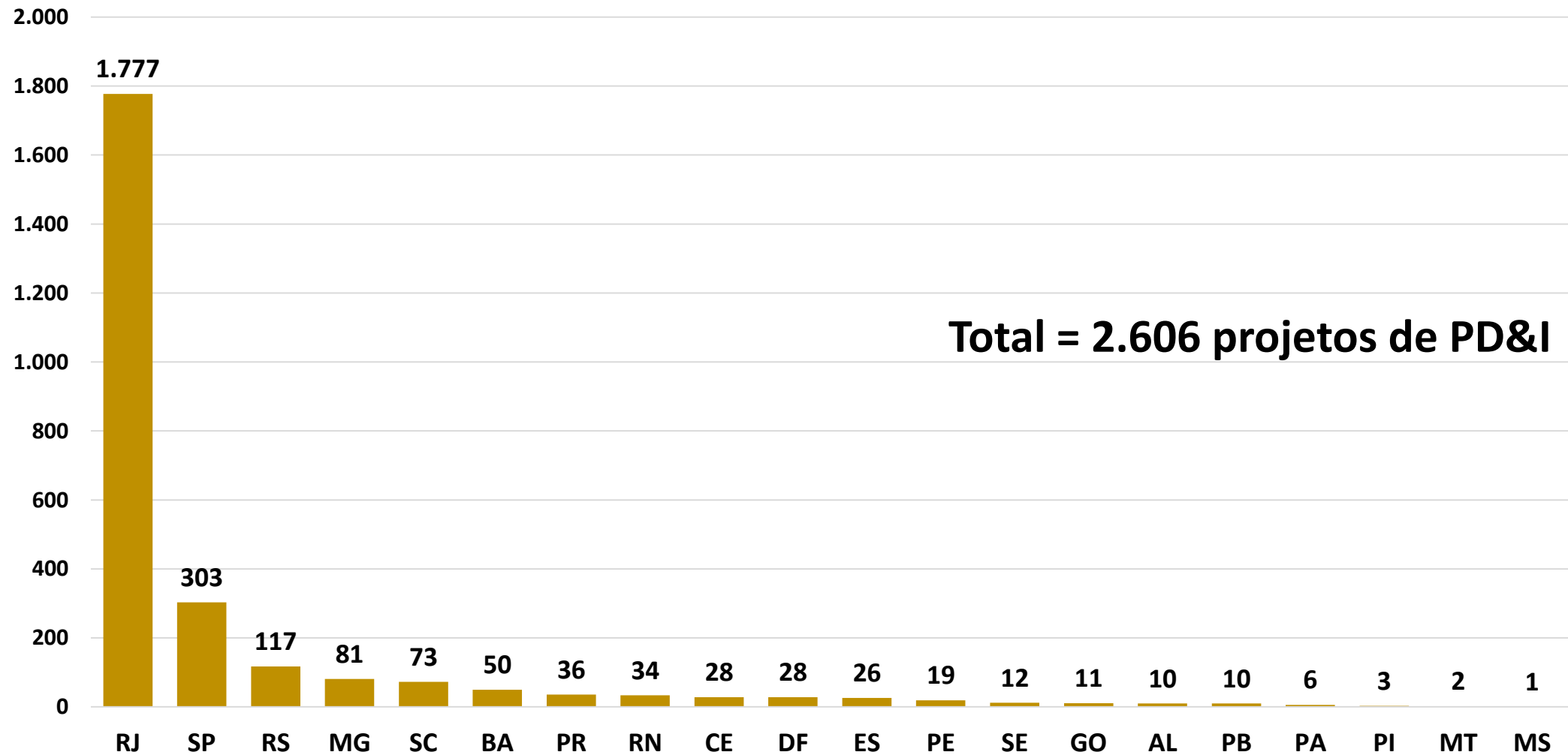


Fonte: ANP

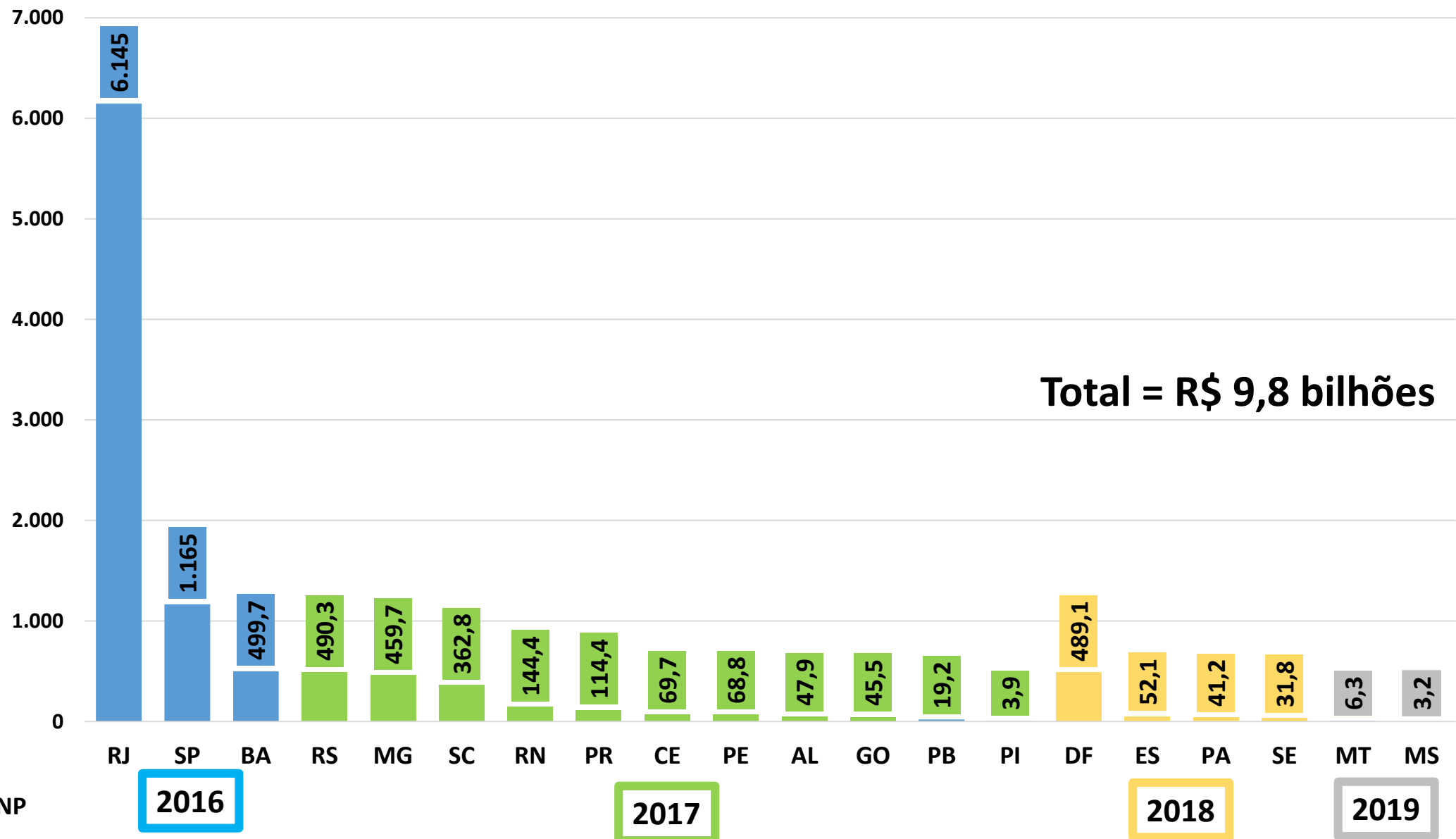
Número de Instituições de Pesquisa (ICT) Receptoras de Fomento à PD&I na área de Petróleo e Gás – 2016/2022



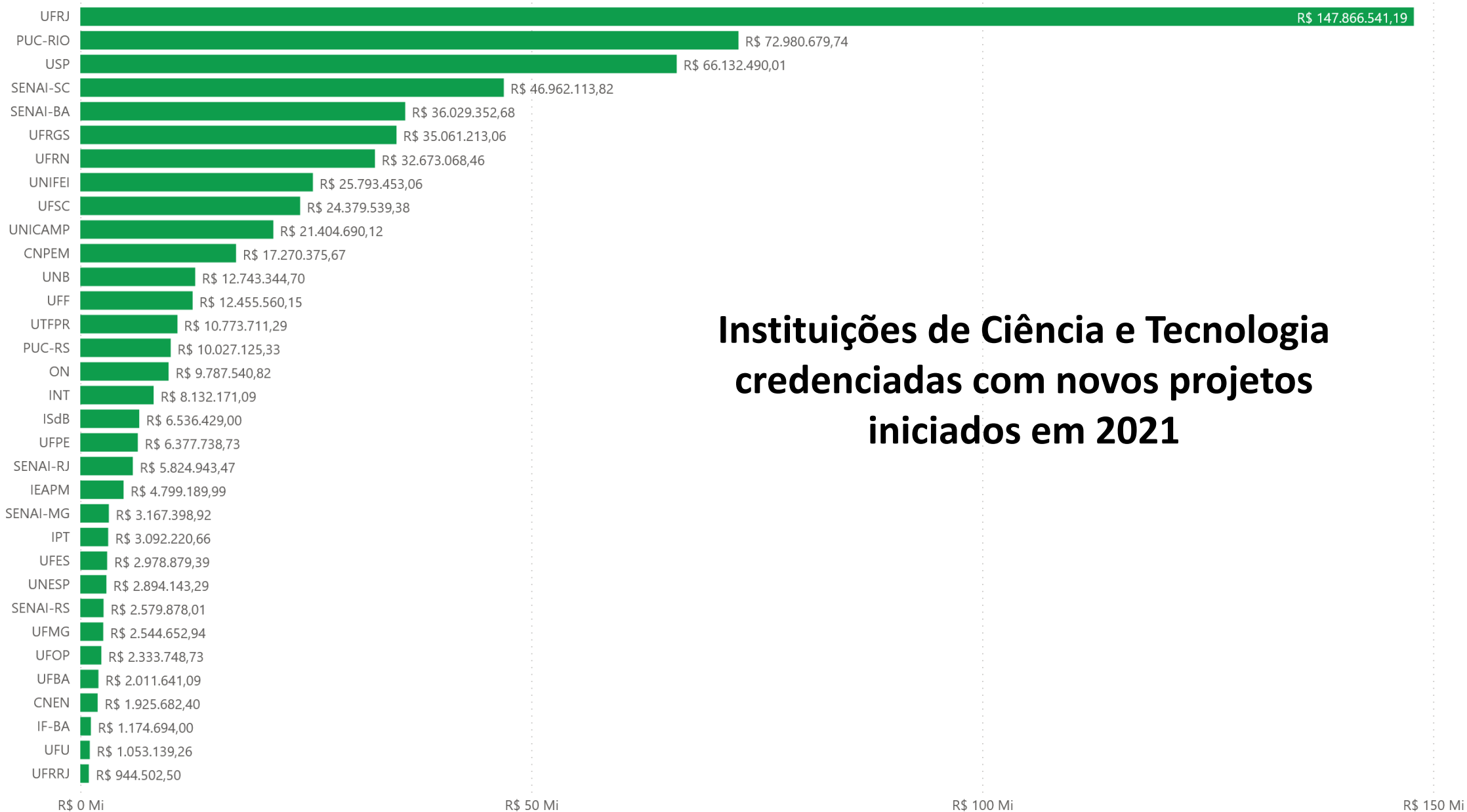
Número de Projetos por Estado da Federação com Instituições de Pesquisa (ICT) Receptoras de Fomento à PD&I na área de Petróleo e Gás – 2016/2022



Volume acumulado de recursos investidos em PD&I através dos contratos da ANP com concessionárias – 2016/2019 (R\$ bi)

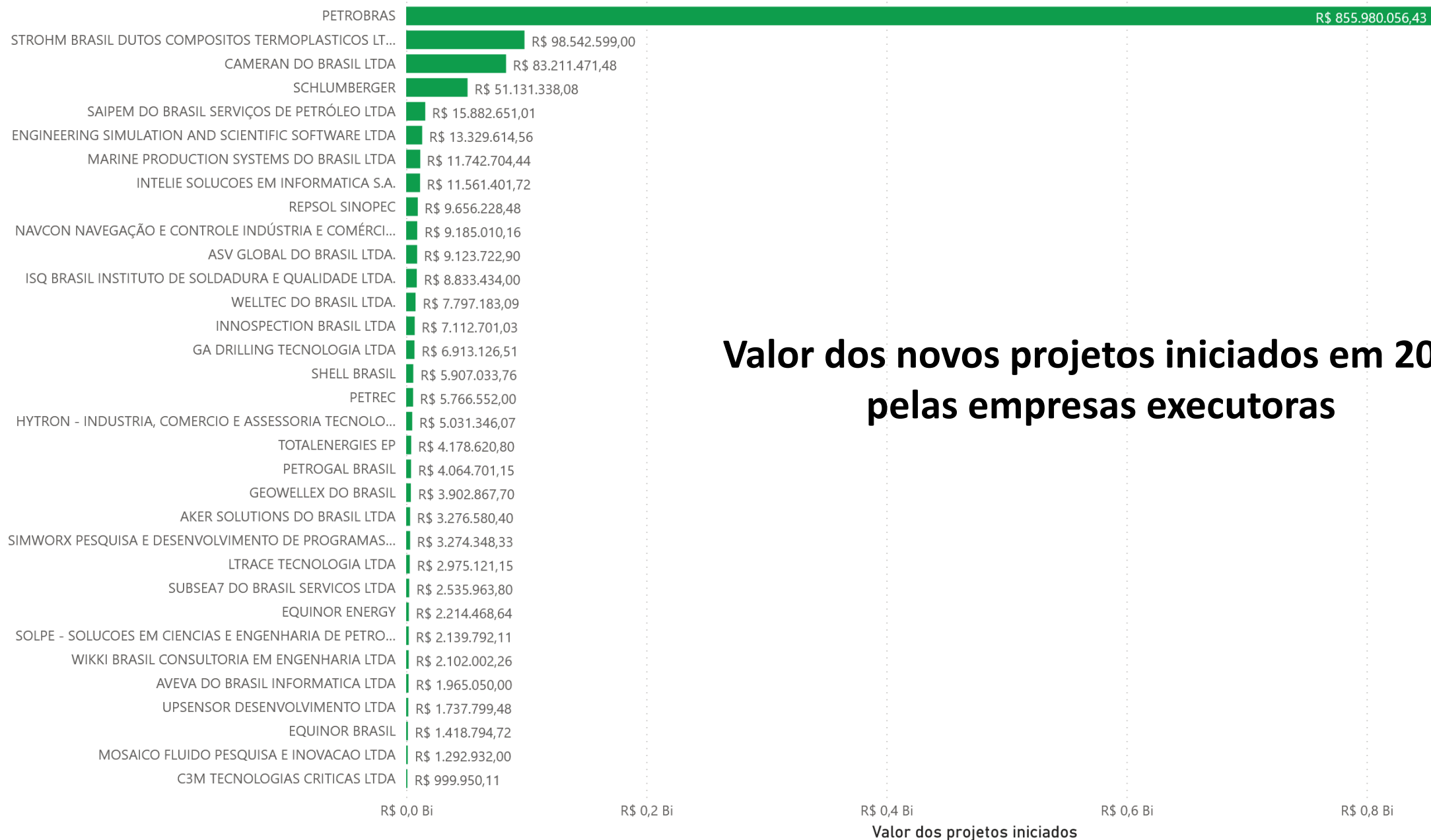


Fonte: ANP



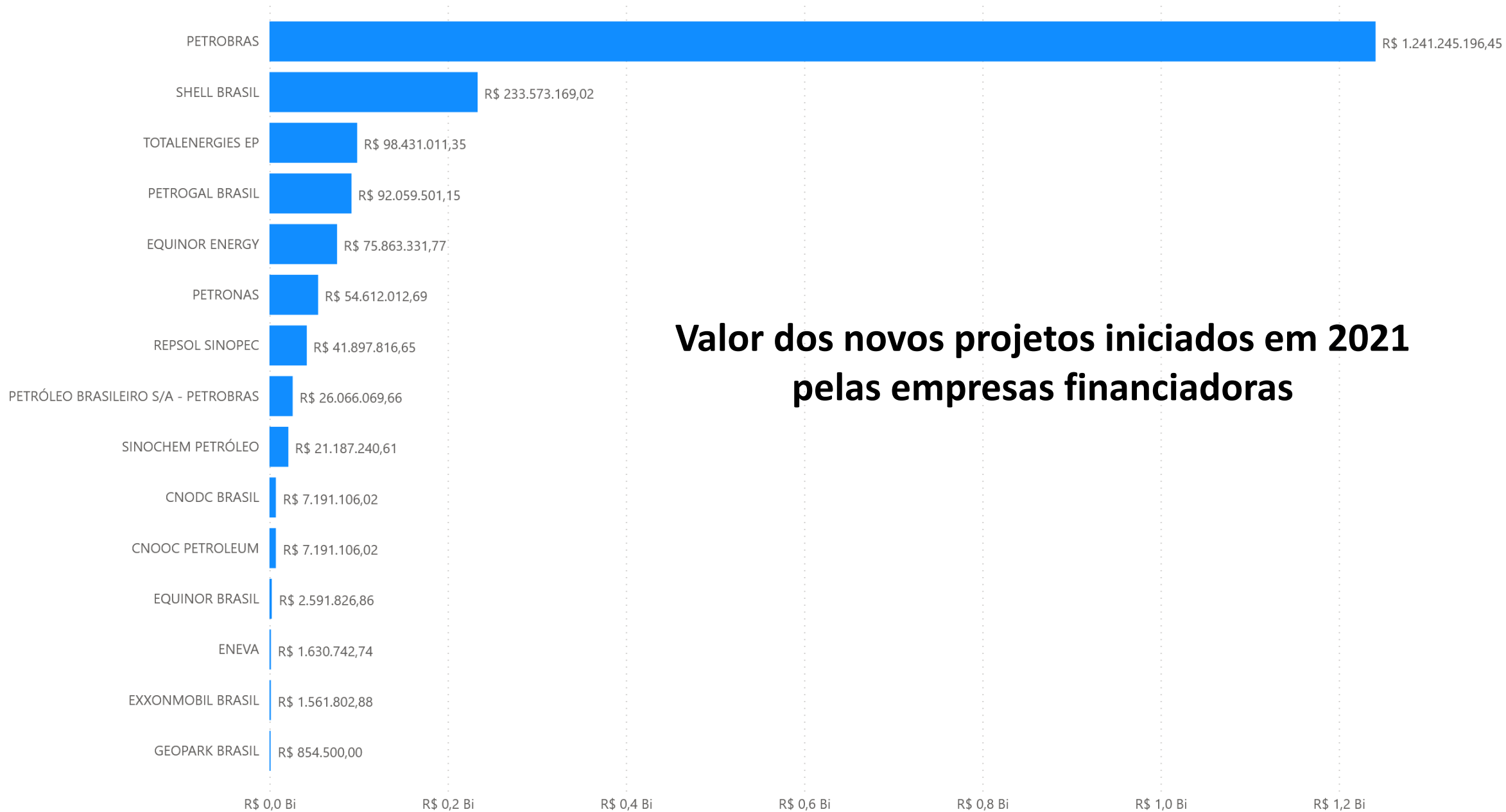
Instituições de Ciência e Tecnologia credenciadas com novos projetos iniciados em 2021

Valor dos projetos iniciados



Valor dos novos projetos iniciados em 2021 pelas empresas executoras

Empresa petrolífera



Valor dos novos projetos iniciados em 2021 pelas empresas financiadoras

Nuvem de Palavras-Chave em 2016 dos projetos iniciados



Arremate

- A MP 1.112/2022 é considerada pelas entidades que compõem a ICTP.Br como de grande risco para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- A questão central não está nos seus objetivos, mas na fonte dos recursos para sua viabilidade;
- A MP 1.112/2022 promoverá um movimento de judicialização em dois sentidos: i) quebra de contratos da ANP com as empresas concessionárias e ii) quebra de contratos das empresas com as instituições de PD&I;

Arremate

- Os investimentos em P,D&I pelas concessionárias, de 1999 a 2021, com atualização monetária, foram de R\$ 26,2 bilhões.
- Isso significa que o valor despendido em P,D&I pelas concessionárias, em 22 anos, equivale à produção brasileira de petróleo em 24 dias.
- Aqueles R\$ 26,2 bilhões foram fundamentais para a produção brasileira de petróleo crescer de 866 mil barris/dia em 1997 para os 3 milhões barris/dia atuais.
- Se já havíamos aprendido, no Brasil, a transformar riqueza em conhecimento, esses investimentos em P,D&I na área de petróleo e gás mostram que aprendemos também a fazer o caminho inverso: transformar conhecimento em riqueza para o país.



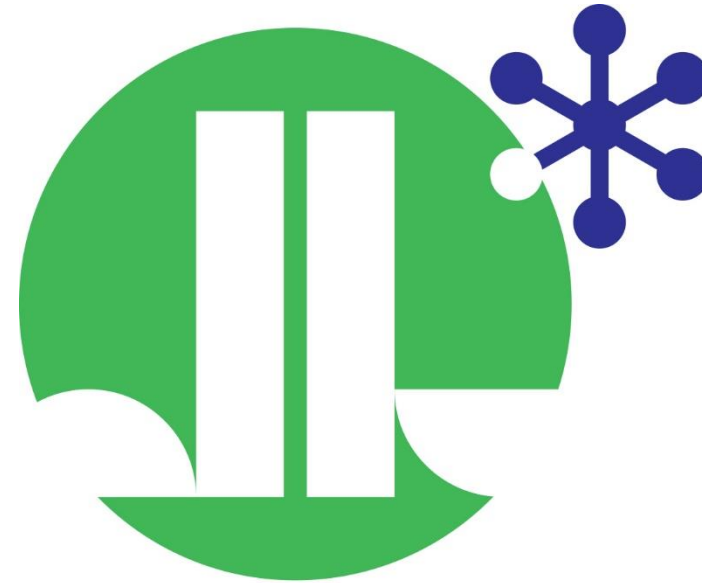
“O Brasil perderá uma espetacular rede de financiamento à PD&I com potenciais gigantescos de inserir o país na Nova Era no século XXI, com a economia de baixo carbono na produção de riquezas. É o futuro do país sendo jogado no ferro velho.”

Grato pela Atenção

Fábio Guedes Gomes

Secretário Executivo

E-mail: ictpbr@gmail.com



ictp.br

**Iniciativa para a
Ciência e Tecnologia
no Parlamento**